



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## =DECRETO Nº 2.998 DE 18 DE ABRIL DE 2.023=

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.**

**ANDERSON JOSÉ BETIO**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

*CONSIDERANDO o **Ofício Especial**, encaminhado pela Diretora de Cultura, Educação e Esportes;*

*CONSIDERANDO que o referido Ofício, traz a informação de que houve o fracasso de alguns itens do Pregão nº 09/2023, necessários a execução dos eventos em comemoração ao aniversário do município;*

*CONSIDERANDO que conforme informação da Comissão de Licitações, as empresas classificadas não conseguem atender os itens;*

*CONSIDERANDO que não há tempo hábil para a abertura de um novo procedimento licitatório sem prejuízo a execução dos eventos dado a impossibilidade de mudança de data ou cancelamento;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93;*

### **DECRETA:**

**Artigo 1º)** Situação de **Emergência** devido o excepcional interesse público, ficando autorizado a Contratação dos itens fracassados no Processo Administrativo nº 35/2023, Pregão Presencial nº 09/2023, necessários a execução dos eventos de comemoração aos 65º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Santo Expedito SP.

**Paragrafo único**— A contratação de que trata o caput deverá observar o disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e disposições correlatas.

**Artigo 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal “**Bartolomeu José dos Passos**”, 18 de abril de 2.023.

**ANDERSON JOSÉ BETIO**  
Prefeito Municipal